

8	CÓDIGO: 5.52.24.0495.3 CAMA, Tipo: Solteiro	UN	105	245,00
---	--	----	-----	--------

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2019**

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incluir na Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica – CMFT como membros efetivos:

- Roberta Ferraz Tannure Wakasugui – Cirurgiã - Dentista
- Tatiana Paneto Nunes Gonçalves – Enfermeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de janeiro de 2019.

Vitória, 08 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicação em atendimento ao artigo 26, inciso XII, do Decreto nº 16.379/2015.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo de Adesão n.º 904379/2019

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 117-271/2018**, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 182/2018

Processo Administrativo da licitação n.º 33.176/2018

Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Compromissário Fornecedor: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 26.364.969/0001-35

Objeto: Aquisição de Medicamentos (BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 4, Forma farmacêutica: Solução Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 – Marca/Fabricante: Mariol, Qtd.: 7.300 FR – Valor Unitário: R\$ 1,25)

Vitória, 08 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO PRÉVIA EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/86.

"MUNICÍPIO DE VITÓRIA", por meio da SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO (SEGES), torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória, através do processo nº 7368695/2018, Licença Municipal de Instalação Prévia, para a desmobilização dos tanques de combustíveis do extinto posto de abastecimento da PMV na localidade de Goiabeiras, Mun. de Vitória – ES, com validade até 21/12/2022.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 17.689

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.839.603,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1212200052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME	
4.4.90.00.00.....	10.958
1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	815.000
1401.1236100052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	
4.4.50.00.00.....	30.000
1401.1236100052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME	
4.4.90.00.00.....	340.335
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	421.102
1401.1236100052.0276 - Programa de Alimentação Escolar	
3.3.50.00.00.....	962.624
1401.1236500051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	90.000
1401.1236500052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	
4.4.50.00.00.....	70.000
1401.1236500052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME	
4.4.90.00.00.....	368.570
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	63.950
1401.1236500052.0276 - Programa de Alimentação Escolar	
3.3.50.00.00.....	655.064
Secretaria de Saúde	
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	12.000
TOTAL.....	3.839.603

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.90.00.00.....

Secretaria de Saúde

1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....

TOTAL.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda